

TERMO DE REAJUSTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2017 PMT

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM REGIME DE MUTIRÃO.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, representada por seu Secretário o Sr. Darcizio Bona, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, considerando que:

*- o Município de Timbó através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola, promoveu credenciamento de empresas para a execução de serviços de pavimentação das vias públicas do Município de Timbó/SC, por sistema de mutirão, **sem critérios de exclusividade**, compreendendo todas as atividades, quais sejam: serviços, obras (pavimentação asfáltica e lajota), Edital de Credenciamento nº 05/2017 PMT*

- estes serviços são necessários e imprescindíveis a manutenção das atividades e atribuições da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola;

- há Ofício de lavra do Secretário o Sr. Darcizio Bona suas justificativas;

- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos pagamentos, objeto, finalidades, responsabilidades, obrigações e demais condições, ocorrendo apenas o reajuste de valor de um dos itens (item 02) pertinente a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 31/12/18, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;

- serão mantidos todos os termos e condições do Edital, deixando-se de aplicar por ora o reajuste no que se refere aos demais itens, tendo em vista que a pesquisa mercadológica demonstrou que não houveram alterações de preço naqueles itens.

- que a administração municipal sempre busca zelar e prezar pela manutenção de melhores e mais vantajosas condições, principalmente no que se refere aos pagamentos, custos e atendimento a população.

RESOLVE promover o reajuste de valor pertinente ao item 02 do o Edital de Credenciamento nº 05/2017, mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – REAJUSTE

O valor do objeto relacionado no item 02 do presente edital fica reajustado nos moldes do menor orçamento prestado, ora anexo, em conformidade com item 15 do edital de credenciamento nº 05/2017, atingindo o montante de R\$ 76,92 (setenta e seis reais e noventa e dois centavos), por metro quadrado, conforme segue:

ITEM	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	R\$ 76,92	m ²	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA (TIPO TIJOLÃO), COM FORNECIMENTO DE MEIO FIO, PELO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME PROJETO

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 05/2017, e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Timbó/SC, 20 de março de 2018.

DARCÍZIO BONA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos e Agrícola